



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 014/2022 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA - PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS IBATIBA, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

EDITAL Nº 014/2022 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Auxílio Monitoria (remunerado e não remunerado), que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 Trata-se de um programa específico do IFES Campus Ibatiba destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes, com certificação ao final do semestre letivo de acordo com o número de horas prestadas.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Programa de Auxílio Monitoria visa contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino e desenvolver conhecimentos e habilidades relacionadas à prática docente.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado e curso superior do IFES, Campus Ibatiba.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas apenas através do Link:

<https://forms.gle/GcoXtXcnX3Rvn8nY7>

5. DAS VAGAS e VIGÊNCIA

5.1 Serão ofertadas 19 vagas com custeio de auxílio monitoria (remunerado), conforme tabela abaixo.

Componente curricular		Quantidade de vagas	Orientador
Física	Técnico	02*	Fábio Arthur Leão de Souza; Diogo de Azevedo Lima; Alexrenan Oliveira
Matemática	Técnico	02*	Altamiro Batista da Rocha Jr.
Química	Técnico	02*	Remilson Figueiredo; Anna Isabel GuidoCosta
Informática	Técnico	02*	Geraldo
Desenho Técnico / Expressão Gráfica	Técnico	01	Luiz Santiago Souza do Nascimento de Lacerda
Geometria analítica/Álgebra Linear	Superior	01	Fernando Alves Mazzini/Robson Vieira da Silva
Cálculo I/Cálculo II	Superior	01	Andréa Maria Silva Lannes Fazolo
Química Geral e Laboratório de Química Geral	Superior	01	Abiney Lemos Cardoso
Biologia Celular e Fund. de Bioquímica	Superior	01	Luciano Belcavello
Física I e Física II	Superior	01	Fábio Artur Leão / Diogo de Azevedo Lima
Fenômenos de Transporte / Hidráulica	Superior	01	Marisleide Garcia de Souza
Geoprocessamento	Superior	01	Adelson de Azevedo Moreira / Flávio Costa De Cerqueira
Microbiologia Ambiental	Superior	01	Ivanete Tonole da Silva
Proteção Florestal	Técnico	01	Ivanete Tonole da Silva
Elementos de Botânica e Dendrologia	Técnico	01	Ivanete Tonole da Silva

* vagas destinadas a alunos com disponibilidade de atendimento nos turnos matutino ou vespertino.

- 5.1.1 Interessados em participar deste processo seletivo para atuar de forma voluntária (não remunerada) serão submetidos aos mesmos critérios e disposições contidos neste Edital, devendo portanto, manifestarem-se na inscrição.
- 5.2 Para as disciplinas do curso superior que ocorrem em apenas um semestre, a monitoria acontecerá no período de sua oferta.
- 5.2.1. Para as vagas de monitoria em dois ou mais componentes curriculares o monitor atuará nas disciplinas descritas, conforme o período de oferta.
- 5.3 A gestão de ensino do Ifes – Campus Ibatiba, de acordo com as necessidades e a pedido dos professores orientadores, poderá providenciar a sua substituição por outro docente da área.
- 5.4 A disciplina de Informática tem suas vagas destinadas a alunos dos 2º e 3º anos do ensino médio e/ou para alunos da graduação.

6 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 6.1 Para inscrição nas vagas de nível superior, o discente, além de estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia Ambiental no campus Ibatiba deve comprovar sua aprovação no componente curricular que pleiteia a vaga.
- 6.2 Para inscrição nas vagas de nível técnico, o discente deve estar regularmente matriculado e frequentando os 3ºanos dos cursos Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Florestas Integrados ao Ensino Médio ou, no curso de Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba.
- 6.3 Dar-se-á preferência aos candidatos dos Cursos Técnicos para as vagas de nível técnico; abrindo a possibilidade de classificação dos candidatos de nível superior em caso de não haver inscrições de candidatos de nível técnico ou de reprovação destes no Processo Seletivo.
- 6.4 Não possuir vínculo empregatício.
- 6.5 Ter disponibilidade do cumprimento presencial da carga horária exigida.
- 6.6 Não estar cursando componente curricular em regime de dependência.
- 6.7 O critério de seleção do monitor será a análise do coeficiente de rendimento visto no boletim/histórico parcial.

7 DO REGIME DE TRABALHO

- 7.1 Os alunos que tenham habilitação comprovada para a monitoria prestarão uma carga horária de 12 (doze) horas semanais de atendimento presencial, em horário a ser acordado com o professor responsável pelo componente curricular (Orientador). Outras 3 (três) horas serão dispostas para planejamento de monitoria:
- 7.2 Entende-se por planejamento das atividades de monitoria:
- 7.2.1 Reuniões de orientação/planejamento com o professor-orientador, cuja realização deverá ser apontada por meio de ambas assinaturas.
- 7.2.2 Reuniões de orientação/planejamento com o Coordenador Geral de Ensino, quando necessário;
- 7.2.3 Realização do Plano de Trabalho em consonância com o Plano de Ensino do componente curricular.

8 DO AUXÍLIO MONITORIA

- 8.1 Será realizado repasse financeiro direto ao discente, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, advindos de recursos provenientes da Política de Assistência Estudantil do campus Ibatiba, e será repassado ao estudante por meio de depósito em conta bancária, preferencialmente poupança, em seu próprio nome e CPF, exclusivamente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- 8.2 O repasse do auxílio estará condicionado ao envio, por e-mail, no primeiro dia útil do mês seguinte, à Equipe da CAM (cam.ib@ifes.edu.br), do Relatório Mensal das Atividades e Declaração de Frequência do Monitor (Anexo V) e, do Relatório Mensal de Frequência dos discentes atendidos, assinado pelo orientador.
- 8.3 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.
- 8.4 As faltas sem justificativas ocasionarão em desconto proporcional no pagamento mensal do auxílio.

9 DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 20 e 28 de ABRIL de 2022.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/GcoXtXcnX3Rvn8nY7>
- 6.3. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 6.4. As inscrições ocorrerão sem qualquer custo para o discente.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 A divulgação dos resultados ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo III.
- 10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo e tomar as providências cabíveis para assumir o cargo pleiteado.

11 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE MONITOR

São atribuições e compromissos do discente monitor:

- 11.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor. Em caso de discentes menores de idade, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- 11.2 Oferecer apoio aos alunos que apresentem dificuldades no componente curricular pleiteado.
- 11.3 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD).
- 11.4 Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 11.5 Cumprir a carga horária de 15 horas semanais.
- 11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 11.7 Enviar à CAM, no primeiro dia útil do mês seguinte, o Relatório Mensal das Atividades e Declaração de Frequência do Monitor (Anexo V), e do Relatório Mensal de Frequência dos discentes atendidos, devidamente preenchidos e assinados.
- 11.8 Divulgar aos alunos, com auxílio da CAE. Da Gestão do Ensino e da CSO, os horários de atendimento da monitoria.

11.9 Apresentar justificativa, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

11.10 Encaminhar, por escrito e com justificativa, ao professor-orientador da disciplina a solicitação de interrupção na continuidade do exercício da monitoria (desistência da monitoria). Neste caso, será convocado o próximo classificado para a vaga.

11.11 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

12 DOS DIREITOS DO DISCENTE MONITOR

Aos monitores são assegurados os seguintes direitos:

12.1 Dispensa de suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico para o setor de saúde do campus ou justifique suas faltas e impedimentos ao professor-orientador da disciplina.

12.2 Acesso aos equipamentos e aos demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

12.3 Certificação do Monitor conforme período, com carga horária executada e data de início e encerramento da monitoria.

13 CANCELAMENTO DA MONITORIA

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

13.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos nos itens 11 e 12, avaliados pelo professor-orientador da disciplina.

13.2 Automaticamente, com a conclusão da oferta do componente curricular, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria.

13.3 Por solicitação, justificada, do docente responsável pelo componente curricular.

13.4 Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

13.5 Pela ausência de procura pelos discentes por atendimento do discente monitor por dois meses consecutivos.

Parágrafo único: Os discentes que tiverem a bolsa de monitoria cancelada somente poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

14.2 A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste Edital.

14.3 Havendo disponibilidade orçamentária, demanda da(s) disciplina(s) ora contempladas, desempenho do monitor e ou disponibilidade de classificados para serem chamados, o presente Edital poderá ser renovado, podendo vigorar até o final do período letivo de 2023.

14.3.1 No caso de indisponibilidade orçamentária para custeio do auxílio monitoria e atendido os demais quesitos, o aluno monitor ou classificado que queira, poderá atuar como monitor voluntário.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do Ifes – Campus Ibatiba.

Ibatiba, 20 de Abril de 2022.

Eglon Ruan Salazar Guimarães
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 014/2022 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação	20/04/22	Murais do Campus e site do Ifes Ibatiba; Sistema Acadêmico
Período de Inscrição	20/04 a 28/04/22	Através do link: https://forms.gle/GcoXtXcnX3Rvn8nY7
Período de Seleção dos Monitores	29/04 a 03/05	CGP E PROFESSOR ORIENTADOR
Divulgação dos resultados	04/05	Murais do Campus e site do Ifes Ibatiba; Sistema Acadêmico
Dia de Formação com Monitores Selecionados	06/05/22	CGP, JULIANA, CGE, COORDENADORES DOS CURSOS – horário a combinar
Início da monitoria	09/05/22	



ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Mês/ano: _____/_____

Monitor: _____

Curso: _____ Turma/Turno: _____

Componente Curricular _____

Professor Orientador: _____

Obs: Este relatório deverá ser enviado à Assistência Estudantil no primeiro dia útil do mês seguinte.

Dia do mês	Horário	Planejamento/Orientação/Atendimento	Atividades desenvolvidas	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Total de faltas: _____

Total de horas de monitoria prestadas pelo Monitor: _____

Total de dias abonados: _____

Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)